

EDITAL INTERNO N.º 006/2008

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no Edital N.º 014, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2008, expedido pelo Magnífico Reitor da UFRB, Prof. Dr. Paulo Gabriel Soledade Nacif, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço www.ufrb.edu.br, em extrato do D.O.U. – seção 3, nº 188, de 29 (vinte e nove) de setembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo para contratação de docentes por tempo determinado*, no Centro de Ciências da Saúde, de acordo com a legislação vigente, pertinente e complementar, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro de Ciências da Saúde da UFRB, em 29 (vinte e nove) de setembro de 2008, o qual deverá ser entregue, em cópia, a cada candidato, no momento da inscrição.

1. Das Disposições Preliminares

As Matérias/áreas do conhecimento, o número de vagas, o nível, o regime de trabalho, os requisitos específicos e as titulações exigidas para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital Interno.

2. Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço expedida pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde, nomeada em 29 (vinte e nove) de setembro de 2008.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 (trinta) de setembro de 2008 a 03 (três) de outubro de 2008, nos horários das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas.

3.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Gerência Técnica do Centro de Ciências da Saúde. No momento da sua inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU-Simples, a ser obtida no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

3.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com originais e cópias autenticadas, podendo as mesmas ser autenticadas no ato da inscrição por servidor técnico-administrativo credenciado, dos seguintes documentos:

a) diploma de graduação em Nutrição ou documento comprobatório de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar - requisito mínimo para inscrição – **4 vias**;

b) documento comprobatório de finalização de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, considerado como requisitos complementar - **4 vias**;

c) documento oficial de Identidade, para brasileiros (as), devendo atender a **todas** as seguintes exigências:

1. mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
2. impressão digital do portador;
3. fotografia que permita identificar claramente o portador;
4. bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
5. dentro do prazo de validade, se for o caso.

d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros (as);

f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (as);

g) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* atualizado, **em três vias**, com os respectivos documentos comprobatórios, na ordem apresentada pelo Barema: Análise do Currículo, Anexo II.

3.5. Para as titulações exigidas no item anterior, somente serão consideradas:

a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados;

b) os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, registrados ou revalidados, expedido por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente;

3.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou por um procurador legalmente constituído.

3.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

3.11. Em qualquer momento, inscrições, provas e contratação de candidatos poderão ser anuladas, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na taxa de inscrição, nas provas ou em documentos apresentados.

3.12. Não haverá isenção de pagamento de taxas de inscrição.

3.13. Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.14. Não será válida uma inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

a) análise de currículo, com peso 2 (dois);

b) prova didática, com peso 5 (cinco);

c) entrevista, com peso 3 (três).

4.2. O processo seletivo ocorrerá no prédio adicional do Centro de Ciências da Saúde que se localiza na Pç Félix Gaspar, 18, 1º e 2º andar, Centro, Santo Antônio de Jesus, onde funcionava a Clínica Médica Regional.

4.3. As provas serão realizadas nos seguintes horários, datas e salas:

a) Às 8:30 (oito e trinta) horas, do dia 07 (sete) de outubro de 2008, terça-feira, na sala 02 – 2º andar, será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as entrevistas e respectivos horários.

b) Às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, do dia 07 (sete) de outubro de 2008, terça-feira, na sala 02 – 2º andar, será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática e respectivos horários.

c) Às 10 (dez) horas, do dia 07 (sete) de outubro de 2008, terça-feira, na sala 02 – 2º andar, será realizada a análise de currículo pelos membros da Banca Examinadora.

d) No dia 07 (sete) de outubro de 2008, terça-feira, na sala 01 – 1º andar, às 14 (quatorze) horas será iniciada a realização das entrevistas, de acordo com a ordem de apresentação dos candidatos, conforme sorteado e respectivos horários. Cada entrevista terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

e) No dia 08 (oito) de outubro de 2008, quarta-feira, na sala 05 – 2º andar, serão realizadas as provas didáticas, a partir das 9 (nove) horas, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática e respectivos horários.

5. Da Realização das Provas

5.1. O tema para a prova didática é **Planejamento e Produção de Refeições para a Coletividade**.

5.2. Os planos de ensino dos componentes curriculares, contendo as indicações bibliográficas sugeridas para este processo seletivo estão no Anexo IV deste Edital Interno, que será fornecido ao candidato logo após a sua inscrição.

5.3. Em nenhuma das provas deste processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5.4. Da Análise do *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes*.

5.4.1. Os títulos serão classificados em:

I – universitários;

II – científicos, artísticos e literários;

III – didáticos;

IV - profissionais.

5.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados, bem como suas pontuações estão expressos no barema que consta no Anexo II deste Edital Interno.

5.5. Da Prova Didática

5.5.1. Os objetivos da prova didática são o de avaliar o candidato quanto ao planejamento da aula, ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, à organização e explicitação do pensamento, ao domínio da estratégia de ensino empregada, dos recursos utilizados e da seqüencialidade dos assuntos abordados.

5.5.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quanto forem os candidatos inscritos.

5.5.3. Antes do início da primeira prova didática, cada candidato deverá entregar à banca examinadora o seu plano de aula, em três cópias.

5.5.4. A duração da aula a ser ministrada como prova didática será de 40 (quarenta) minutos no mínimo e 50 (cinquenta) minutos no máximo, seguida de 10 (dez) minutos para os membros da Banca Examinadora realizarem questionamentos - é vedada a presença dos demais candidatos para esta etapa.

5.6. Da Entrevista

5.6.1. A entrevista será realizada pelos membros da Banca Examinadora, observando-se que cada um formulará de três a cinco questões ao candidato, as quais versarão sobre o interesse do candidato nos componentes curriculares que pretende ministrar aulas, a experiência profissional na área de atuação e, ainda, disponibilidade para assumir as aulas nos horários estabelecidos ou não.

5.7. Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para elaborarem a média aritmética obtida pelo candidato em cada uma das provas. A média aritmética de cada uma das provas será a nota de cada candidato em cada uma das provas.

5.7.1. A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo, prova didática e entrevista. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 4.1 deste edital interno.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. Os membros da Banca Examinadora elaborarão um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, para cada candidato. A nota mínima para a aprovação será 7,0 (sete vírgula zero) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado. O relatório deverá expor, de forma sucinta, a seqüência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

6.2. O relatório final deverá ser referendado pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.3. Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de docente por tempo determinado*.

6.4. O resultado do certame será divulgado internamente no âmbito da Unidade, no dia 09 (nove) de outubro de 2008, quinta-feira, com posterior publicação no D.O.U.

6.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Secretaria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação interna dos resultados das provas.

6.5.1 Não caberá recurso à prova didática e/ou prática e à entrevista.

6.6. Os recursos serão julgados pelos membros do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.7. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.8. Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.9. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

7.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Santo Antônio de Jesus, 29 de setembro de 2008.

Fábio Santo de Oliveira
Diretor, *em exercício*, do Centro de Ciências da Saúde
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

Matéria	Componentes Curriculares	Regime de trabalho	Vagas	Nível	Requisitos Mínimos
Ciências dos Alimentos	CCS316 – Técnica Dietética e Bioquímica dos Alimentos. CCS322 – Higiene e Controle Sanitário dos Alimentos.	40 horas semanais	01	Auxiliar	Graduação em Nutrição

Matéria	Componentes Curriculares	Horário de Aula (2008.2)
Ciências dos Alimentos	CCS316 – Técnica Dietética e Bioquímica dos Alimentos	P04: segunda-feira – 13:00 às 16:00 horas P05: segunda-feira – 16:00 às 19:00 horas 01: terça-feira – 08:00 às 12:00 horas P01: terça-feira – 15:00 às 18:00 horas P06: quarta-feira - 13:00 às 16:00 horas P07: quarta-feira – 16:00 às 19:00 horas

ANEXO II

BAREMA: Análise do Currículo – Peso 2 (dois)

Títulos Acadêmicos – pontuação máxima: 1.5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)
Doutorado	1.0
Mestrado na área	0.8
Mestrado em áreas afins	0.7
Especialização na área	0.6
Especialização em áreas afins	0.5
Graduação na área	0.5

Produção científica, técnica, cultural e ou artística - pontuação máxima: 1.5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1.00
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0.80
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0.70
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0.60
Capítulo de livro na área (autoria)	0.30
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0.20
Editor de periódicos e boletins institucionais	0.20
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação: - Qualis A - Qualis B - Qualis C	1.00 0.70 0.40
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação : - Qualis A - Qualis B - Qualis C	0.70 0.50 0.30
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado.	0.20
Obra premiada na área	0.50

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0.40
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	0.30
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0.20
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos dez anos)	0.10
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos dez anos)	0.05
Revisor científico em periódico:	
- Internacional	0.40
- Nacional	0.30
Revisor científico em congresso:	
- Internacional	0.30
- Nacional	0.20
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0.20
Bolsa de produtividade em pesquisa	1.00
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0.50
Criação de software ou similar (com registro)	0,05
Produção de material áudio-visual (com registro)	0.60
Criação em multi-meios (com registro)	0.40
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1.00
Exposição ou direção (artística) na área específica	1.00
Exposição ou direção (artística) em outra área	0.70
Curador de uma exposição artística	0.70
Membro de Conselho Editorial e Consultivo (por ano)	0.20

Atividades didáticas / acadêmicas - pontuação máxima: 3 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS (Valor Unitário)
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:	
Na área específica (cada semestre)	0.50
Na área correlata (cada semestre)	0.40
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:	

Na área específica (cada ano)	0.30
Em outra(s) área(s) (cada ano)	0.20
ORIENTAÇÃO:	
Tese de doutorado (por orientação)	0.50
Dissertação de mestrado (por orientação)	0.40
Monografia “ <i>lato sensu</i> ” (no máximo de 10 orientações)	0.10
Monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0.05
Iniciação científica ou monitoria institucional	0.10
Orientação de estágio supervisionado (no máximo de 10 orientações)	0.20
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.40
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.30
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0.20
Participação em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0.10
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0.30
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0.10
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0.20
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0.15
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0.15
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0.02
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0.10
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:	
Reitor ou Vice-Reitor (por ano)	0.50
Pró-Reitor ou equivalente (por ano)	0.40
Diretor/Vice-Diretor ou Chefe de departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	0.30
Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0.20
Coordenador setorial ou de laboratório (por ano)	0.05

Atividades profissionais: pontuação máxima 4 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS (por unidade)
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0.60
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0.40
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0.20
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0.10
Monitoria Institucional (por atividade)	0.20
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:	
na área educacional em nível superior	0.80
na área profissional	0.60
na área educacional em outros níveis	0.40
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA:	
na área educacional em nível superior	0.40
na área profissional	0.30
na área educacional em outros níveis	0.20
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS (nos últimos 10 anos):	
Participação em cursos com menos de 20 horas	0.02
Participação em cursos de formação pedagógica de 20 a 39 horas	0.04
Participação em cursos de 40 a 120 horas	0.10
Participação em cursos com mais de 120 horas	0.20
Participação em cursos de formação pedagógica com mínimo de 40 horas	0.10
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0.04
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0.02
OUTRAS ATIVIDADES	
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0.20
Exercício profissional na área específica (cada ano)	0.60
Exercício na área correlata (cada ano)	0.40
Membro da direção de conselhos profissionais ou sindicais ou órgãos da sociedade civil	0.40
Participação em projetos técnicos concluídos	0.20